

# CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA EDITAL № 5 de 18 de julho de 2023

Processo Seletivo para a bolsa de Mestrado Faperj Nota 10 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas e procedimentos necessários à concessão da bolsa de mestrado do **Programa FAPERJ Nota 10 para o segundo semestre de 2023.** 

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 04/07/2023.

#### 1.1. Das vagas

1.2. Número de Vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga.

#### 2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

- **2.1.** As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de **24 a 28 de julho de 2023** e serão realizadas de forma eletrônica através do correio **ppgbq@iq.ufrj.br**, colocando no campo assunto o termo "FAPERJ NOTA10 2023/2 Mestrado".
- 2.2. Documentos necessários à inscrição:
- a) Curriculum vitae documentado;
- b) Histórico escolar do mestrado:
- c) Carta do orientador justificando a indicação.
- d) Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.
- O Formulário de Análise de Currículo (Anexo II) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados. ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.
- **2.3.** Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. **Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.**
- 2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato.

#### 3. Do Processo Seletivo

**3.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas conforme o **cronograma**. A primeira etapa, de caráter eliminatória, constará da análise de currículo vitae, cujos itens a serem avaliados estão ilustrados no Anexo I. Serão selecionados até 4 candidatos para a segunda fase da avaliação. A lista dos candidatos selecionados para segunda etapa do processo seletivo, contendo os horários e as datas da entrevista técnica, será divulgada por meio de correio eletrônico.

Na segunda etapa da avaliação, os candidatos deverão fazer uma apresentação oral sucinta de seus projetos de dissertação, dos resultados obtidos e das perspectivas de publicações. Os alunos terão 15 minutos para apresentação. Em seguida, haverá uma breve avaliação pelos membros da comissão. A banca examinadora será rígida com relação ao tempo de apresentação; candidatos que excederem o tempo terão suas notas proporcionalmente diminuídas.



- 3.2. A entrevista será realizada em local e hora a ser informado por email.
- **3.3.** Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de selecão, por escrito, pelo candidato.
- 3.4. A lista dos candidatos selecionados será divulgada por correio eletrônico.
- **3.5.** A banca examinadora será composta pelas professores Bianca Cruz Neves, André Luís Souza dos Santos e Anita Ferreira do Vale (IQ-UFRJ, membro externo) e um representante discente.

#### 4. Da Classificação

- **4.1.** Será classificado para a segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
- **4.2.** A nota final será composta pela média aritmética das notas das avaliações do currículo, histórico escolar e apresentação/entrevista. O resultado final será divulgado pela coordenação do PPGBq por correio eletrônico.

#### 5. Da Divulgação dos Resultados

- **5.1.** A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br. A classificação dos candidatos Bolsa dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:
- a) Maior nota do curriculum vitae
- b) Maior idade
- **5.2.** A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, até o dia **04** de agosto de **2023**.
- 5.3. Resultado dos recursos e resultado final: 04 de agosto de 2023.

#### 6. Da Concessão de Bolsas

- **6.1.** As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pela FAPERJ. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Mestrado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.
- **6.2.** A bolsa de Mestrado tem o valor de R\$ 2.200,00. O programa Bolsa Nota 10 contempla apenas os últimos 12 de Mestrado. Para maiores informações, consultar: http://www.faperj.br/?id=65.4.1

#### 7. Disposições Finais

- **7.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- **7.2.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- **7.3.** De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- **7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.
- 7.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	24 a 28/07/2023	Até 23h59
Análise dos documentos	02/08/2023	9h
1ª Etapa: Análise do currículo	02/08/2023	Até 17h
Divulgação dos classificados com a indicação da hora da entrevista técnica	02/08/2023	A partir das 17h



## Programa de Pós-graduação em Bioquímica Instituto de Química

### Universidade Federal do Rio de Janeiro

2ª etapa: Entrevista técnica	03/08/2023	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	03/08/2023	A partir das 17h
Interposição de recursos	04/08/2023	Até 17h
Análise da solicitação de recursos	04/08/2023	18h
Resultado da análise dos recursos	04/08/2023	19h
Resultado final	04/08/2023	20h

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso Coordenadora do PPGBq-IQ-UFRJ

Prof. CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA Diretor do Instituto de Química da UFRJ



## ANEXO I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas



Nota:

#### **ANEXO II**

Análise de Currículo – documento autodeclaratório (O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO:

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Graduação concluída	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos por 15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos por ano 15 h de aula (Máximo de 1)		

**ATENÇÃO**: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA:	ASSINATURA:
DATA:	ASSINATURA: